



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 17.1.3.1. ANEXO I do Contrato - Proposta de Preços;
- 17.1.3.2. ANEXO II do Contrato - Registro de Anotações da Execução do Contrato;
- 17.1.4. **ANEXO IV** – Declaração Unificada;

Simões Filho/BA, 19 de fevereiro de 2026.

MAX LUCIANO SOARES DA SILVA
Setor de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Max Luciano Soares da Silva
Mat. 2302

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

223
 Câmara Municipal de Simões Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 A CIDADE PÁSSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
 BIÊNIO 2025-2026



ANEXO I - EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 001/2026
--	--------------------

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Nº LOTES	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
01	WORKSTATION conforme especificações: Processador: Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados). Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz; Memória: Compatível com DDR4-2666 MHz. Deve possuir tecnologia dual-channel. 08 GB de memória RAM instalada ou superior; Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND.	40
02	NOBREAK 700 VA: Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático; Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A). Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5% em bateria e + 6% - 10% em rede; Forma de onda senoidal por aproximação, semi-senoidal ou quadrada; No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND.	15
03	FILTRO DE LINHA DPS: Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas. Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados por oscilações na rede elétrica. Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com dispositivos residenciais e de escritório. Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos. Redução de Ruído	UND.	40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elber Celestino de Paula
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Vagner C. S. Matos
 Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



	<p>Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis. Voltagem: 127/220V (bivolt automático).</p> <p>Frequência: 50Hz/60Hz. Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação; Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A). Cor: Transparente, com design discreto e funcional.</p> <p>(INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>		
04	<p>NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15", INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª GERAÇÃO, RAM 512GB SSD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3 GHZ, 12 MB CACHE: Memória RAM: 16 GB DDR4 – 3200 SODIMM; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVMe M.2; Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare; Resolução da Tela: FULL HD (1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Tela Sensível ao Toque: Não; Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema: Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1; Tipo da Placa de vídeo: Integrada; Teclado retro iluminado: Não; Câmera Frontal: HD; Bluetooth 5,1; Áudio SonicMaster, Alto-falantes embutidos, Microfone embutido.</p> <p>(INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND.	05

- 1.2. Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do Termo de Recebimento Definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

- 2.1. A presente justificativa técnica tem por finalidade respaldar a aquisição de 40 (quarenta) computadores, 05 (cinco) notebooks, 15 (quinze) nobreaks de 700 VA e 40 (quarenta) filtros de linha DPS pela Câmara Municipal de Simões Filho/BA, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela eficiência, economicidade e adequado planejamento das contratações públicas.
- 2.2. A aquisição proposta visa modernizar o parque tecnológico da Câmara Municipal, promovendo o aumento da produtividade dos servidores públicos, a eficiência na execução das atividades administrativas e legislativas, bem como a adequada prestação dos serviços públicos à população. O investimento em equipamentos atualizados é medida indispensável para acompanhar a evolução tecnológica e garantir a manutenção da qualidade e celeridade dos processos internos.
- 2.3. Atualmente, a maior parte dos equipamentos de informática utilizados pelos setores administrativos e gabinetes parlamentares encontra-se tecnologicamente obsoleta, com configurações defasadas e alto índice de falhas operacionais, o que tem ocasionado lentidão nos sistemas, interrupções constantes nas

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA, CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procurador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADÊ PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



atividades cotidianas e crescente necessidade de manutenções corretivas. Tal situação compromete a rotina de trabalho, gerando atrasos, retrabalho e insatisfação interna e externa quanto à resposta institucional.

- 2.4. Com a renovação do parque de equipamentos, espera-se uma melhoria significativa na dinâmica dos trabalhos legislativos e administrativos, proporcionando maior agilidade na tramitação de processos, confiabilidade na produção e armazenamento de dados, e segurança da informação, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os novos computadores permitirão uma execução mais fluida das tarefas, enquanto os scanners e fragmentadoras atenderão às necessidades de digitalização e descarte seguro de documentos, promovendo uma gestão documental eficiente.
- 2.5. A urgência na substituição dos equipamentos decorre do elevado grau de comprometimento funcional dos computadores em uso, que, frequentemente, deixam de operar adequadamente, ocasionando paralisações em setores estratégicos. Esta condição representa um risco direto à continuidade dos serviços públicos, podendo impactar prazos legais, obrigações institucionais e compromissos administrativos. A não adoção de medidas imediatas tende a agravar o quadro, com reflexos negativos na governança pública e no atendimento ao cidadão.
- 2.6. A definição da quantidade de equipamentos está fundamentada em levantamento técnico realizado pelos setores administrativos da Casa Legislativa, observando-se a necessidade de atendimento a todos os departamentos, gabinetes parlamentares, assessorias, setores de apoio e órgãos internos, tais como: Presidência, Secretaria Geral, Procuradoria, Controladoria, Comissões Permanentes, Departamento de Recursos Humanos, Setor Financeiro e demais áreas de suporte. Dessa forma, os 40 (quarenta) computadores e 05 (cinco) notebooks contemplam a substituição total dos equipamentos obsoletos, enquanto os 15 (quinze) nobreaks e os 40 (quarenta) filtros de linha DPS destinam-se para a proteção dos novos equipamentos.
- 2.7. A contratação será conduzida com estrita observância aos Decretos Legislativos nº 001/2024, 002/2024 e 05/2024 e à Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere ao cumprimento dos princípios da eficiência (art. 5º, inciso IV), planejamento (art. 11) e economicidade (art. 5º, inciso III), além da adequada instrução do processo administrativo com o devido Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme determina o art. 18 da referida norma.
- 2.8. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos equipamentos ora justificados constitui medida essencial para assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, promovendo a modernização da infraestrutura tecnológica, a continuidade dos serviços públicos e a valorização do trabalho legislativo. Ressalta-se, ainda, que a iniciativa reflete o compromisso institucional com a boa gestão dos recursos públicos e a prestação de um serviço cada vez mais qualificado à sociedade.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, ALÍNEA "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 3.1. A quantidade de equipamentos a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento:
 - a) Durante a entrega dos equipamentos, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valeso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 24



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.2. Os referidos equipamentos entregues no Almojarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.3. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.4. Técnico Responsável pela análise técnica.
- 3.4.1. A aprovação definitiva dos equipamentos recebidos estará condicionada à análise técnica feita pelo **Sr. ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº 2411, responsável técnico antemão designado pela unidade contratante, que atestará juntamente com o servidor designado por cada Secretaria Demandante ou comissão específica a Nota Fiscal.
- 3.4.2. A análise técnica será feita em consonância as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.4.3. O recebimento se dará mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior troca ou devolução após a conferência dos equipamentos, a qual deve ocorrer dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Assim, sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação, repor o material.
- 3.4.4. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega do material.
- 3.5. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.6. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.7. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.8. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

4. DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para efeito de levantamento de quantitativo foi observado o histórico de consumo de exercícios anteriores dessa Casa, firmando uma média estimada para o exercício de 2026.



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valeso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



Nº LOTES	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR	UND.	40
02	NOBREAK 700 VA	UND.	15
03	FILTRO DE LINHA DPS	UND.	40
04	NOTBOOK	UND.	05

5. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art.6º, XXIII, alínea "f" e "g" da Lei nº 14.133/2021)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. **A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;**
- 5.1.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Simões Filho, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados;
- 5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
- 5.1.6. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 5.1.7. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 5.1.8. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 5.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 5.1.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.lcita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 5.1.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- 5.1.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 5.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.1.15. Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente Termo de Referência;
- 5.1.16. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 5.1.17. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 5.1.18. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.19. Fornecer todos os bens relacionados neste certame, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 5.2.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 5.2.4. Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 5.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**



- 5.2.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 5.2.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.2.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada neste Termo de Referência;
- 5.2.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 5.2.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

SUBCONTRATAÇÃO

- 5.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.4. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 5.4.1. Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.4.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.6. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 5.7. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 5.8. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 5.9. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.ficta@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celjassino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.11. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.13. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 5.13.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 5.13.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 5.13.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 5.13.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5.13.5. Cometer fraude fiscal e
 - 5.13.6. Não mantiver a proposta de preços.
- 5.14. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 5.14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 5.14.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 5.14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 5.14.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 5.14.5. As sanções previstas nos **subitens 5.14.1, 5.14.3 e 5.14.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
 - 5.14.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
 - 5.14.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 5.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 5.16. A penalidade prevista no **item 5.14.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 5.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.18. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 5.19. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO

- 5.20. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IPCA** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
- 5.20.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 5.21. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

6. DA GARANTIA

- 6.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada produto deste Termo de Referência.
- 6.2. O período de garantia passará a contar a partir do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis, após a entrega dos equipamentos. Todos os equipamentos devem ter garantia do próprio fornecedor do equipamento.
- 6.3. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo e os discos rígidos antigos (dos equipamentos que

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
F. 01/2026 de Apoio

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**



- os possuem), em todos os casos, deverão permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.
- 6.4. Os computadores deverão possuir garantia fornecida diretamente pelo fabricante, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico, vedada garantia exclusiva do fornecedor.
 - 6.5. O prazo de garantia deverá ser comprovado por meio de canal oficial do fabricante (site institucional, certificado de garantia, manual ou suporte técnico), com assistência técnica autorizada em território nacional.

7. DO CATÁLOGO

- 7.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo com a apresentação dos equipamentos;
 - 7.1.1. O prazo para o envio do catálogo junto ao sistema será de até **02 (duas) horas**, contados a partir do momento da DECLARAÇÃO DE VENCEDOR no sistema;
 - 7.1.2. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
 - 7.1.3. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;
 - 7.1.4. O catálogo deve conter informações suficientes para verificação das especificações exigidas no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. Será selecionada no processo licitatório na modalidade Pregão. O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** de acordo com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 73/2022, que prevê os critérios de julgamento "menor preço" ou "maior desconto", que serão adotados obrigatoriamente.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Cédula de identidade dos sócios, presidente-diretor, empresário individual ou do representante legal, conforme o caso;
- 8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.3. Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.7. CNAE compatível com o objeto licitado, quando houver a descrição, "não especificado anteriormente" o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.3.8. As certidões ou declarações sem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa dias) após a sua emissão.
- 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-E, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 8.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.4.4. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida à Instrução Normativa DNRC 107/08, atendendo ao **subitem 8.4.2**, deverão apresentar os seguintes documentos impressos do arquivo SPED Contábil:
- 8.4.5. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial;
- 8.4.6. Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.7. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- 8.4.8. Balanço Patrimonial;
- 8.4.9. Demonstração de Resultado do Exercício;
- 8.4.10. Demais Demonstrações Contábeis;
- 8.4.11. A comprovação da situação financeira da empresa mediante apresentação de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. (Ver o item XI do Preâmbulo).

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5.2. Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- 8.5.3. Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;
- 8.5.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante.

8.6. CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- 8.6.1. Apresentar declarações devidamente datadas e assinadas por representante legal autorizado, nos termos dos modelos do Edital a seguir identificados:
 - 8.6.1.1. **ANEXO IV do Edital** - Modelo de Declaração Unificada;
- 8.6.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://sysdev.microsoft.com/enus/hardware/lpl/>;
- 8.6.3. Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
- 8.6.4. A proponente deverá apresentar declaração do fabricante, declarando que é solidária e que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.
- 8.6.5. O fabricante do hardware deve ser participante na categoria "Promoter" do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovadamente, através de publicação ao site oficial: <http://uefi.org/members>
- 8.6.6. Comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF listado na categoria "Board" listada no site: <https://www.dmtf.org/about/list>;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo C. Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 8.6.7. Compatibilidade com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group), devendo o fabricante ser membro na categoria "Promoter" listada no site: http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members;
- 8.6.8. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional/equivalente
- 8.6.9. Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou equivalente internacional. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold
- 8.6.10. Certificado CISPR22: Certificado de compatibilidade com a norma CISPR22 Classe A (ou similar emitida pelo Inmetro).
- 8.6.11. Certificado IEC 60950: Certificado CE (EN/IEC/CISPR) de segurança, saúde, meio ambiente e proteção ao usuário. A Certificação UL, ou outra similar emitida pelo Inmetro, poderá ser apresentada em substituição a esta norma IEC 60950.
- 8.6.12. Certificação ISO 9001: O fabricante deve possuir certificado ISO 9001 (comprovar através de certificado emitido por organismo credenciado).
- 8.6.13. Certificação ISO 14001: O fabricante deve possuir certificado ISO 14001 (comprovar através de certificado emitido por organismo credenciado).
- 8.6.14. Serão aceitos documentos e declarações com assinaturas digitais através de certificados ou conta Gov.br, desde que sejam reconhecidas como válidas e verificáveis.
- 8.6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.6.16. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade:	01.031.0001.3002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO
Sub Elemento:	4.4.90.52.41 – Equipamentos de TIC - Computadores
Fonte de recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

236
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;
- 10.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 10.3. **O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;**
- 10.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 10.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

11. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA


- 11.1. Especificação de equipamentos de informática (Anexo I);
- 11.2. Proposta de Preços (Anexo II) e
- 11.3. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo III).



EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>


 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA,
CEP: 43700-000

 (71) 2108-7200 / 2108-7250

 documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 35


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LOTE I: COMPUTADOR

Configurações e requisitos mínimos:

1. Placa Mãe

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações.
- O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador.
- Deve possuir uma entrada USB para teclado.
- Deve possuir uma entrada USB para mouse.
- Devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs.
- Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet.
- Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 2666 MHz.
- Deve possuir placa Wireless padrão 802.11 b/g/n on-board ou off-board.

2. Processador

- Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados).
- Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz.

3. BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo.
- Deve ter suporte a Português ou Inglês.
- Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

4. Memória

- Compatível com DDR4-2666 MHz.
- Deve possuir tecnologia dual-channel.
- 16 GB de memória RAM instalada.

5. Armazenamento

- Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 e PCIe NVMe M.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- b. Uma unidade de disco SSD instalada, interna, de no mínimo 500GB
- c. Unidade DVD-RW interno ao gabinete.

6. Gráficos

- a. Controladora de vídeo on-board.
- b. Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo.
- c. No mínimo uma saída para vídeo compatível com o monitor do item.

7. Áudio

- a. Controladora de áudio de alta-definição integrada.
- b. Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone.

8. Monitor

- a. Monitor LCD/LED de no mínimo 21" do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete.
- b. Contraste mínimo 3.000:1.
- c. Brilho: 250 nits (cd/m²).
- d. Relação de Aspecto: 16:09 (widescreen)
- e. Voltagem: 110/220 automática.

9. Fonte de Alimentação

- a. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;
- b. Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;
- c. Compatível com PFC ativo.

10. Mouse

- a. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;
- b. Mouse do tipo óptico ou Laser;
- c. Resolução de no mínimo 800 dpi;
- d. O tipo de conexão deverá ser USB;
- e. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- f. Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;


11. Teclado


- a. Teclado padrão ABNT-2.
- b. Conector tipo USB;
- c. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

 Praça da Bíblia, 5/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

 (71) 2108-7200 / 2108-7250

 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 37

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADÃO PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



d. Número mínimo de 107 teclas

12. Gabinete

- Padrão SmallFormFactor;
- Possuir botão liga/desliga;
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS.

13. Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;
- O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido.
- Deverão ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do S.O. e drivers dos dispositivos.

14. Garantia e Suporte

- Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 03 (três) anos on-site.
- A cobertura do suporte do equipamento deverá ser 8/5.
- O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 16 (dezesseis) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pela contratante. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.
- O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (Oitenta) horas úteis, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.
- O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via telefone 0800.
- Os computadores deverão possuir garantia fornecida diretamente pelo fabricante, abrangendo peças, mão de obra e suporte técnico, vedada garantia exclusiva do fornecedor.
- O prazo de garantia deverá ser comprovado por meio de canal oficial do fabricante (site institucional, certificado de garantia, manual ou suporte técnico), com assistência técnica autorizada em território nacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 38

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**



LOTE II: NOBREAK 700 VA

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Características de entrada:

- Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático;
- Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A).

Características de saída:

- Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5% em bateria e + 6% - 10% em rede;
- Forma de onda senoidal por aproximação, semi-senoidal ou quadrada;
- No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136.

Proteções:

- Subtensão e sobretensão da rede elétrica;
- Surtos de tensão (entre fase e neutro);
- Curto circuito no inversor;
- Sobreaquecimento no transformador e inversor;
- Potência excedida; Descarga total das baterias.

Outras especificações:

- Microprocessador com tecnologia Cisc/Risc/Flash;
- Deve possuir estabilizador e filtro de linha interno;
- Botão liga/ desliga temporizado com função mute;
- Deve permitir recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado;
- Deve realizar a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Deve permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica;
- Deve possuir no máximo 1 (uma) bateria interna 12Vdc/7Ah;
- Deve possuir inversor sincronizado com a rede;
- Deve possuir autoteste de circuitos internos e baterias;
- Deve possuir no mínimo 01 Led para sinalização do status do nobreak;
- Função True RMS. Quantidade de Tomadas: Mínimo 5 no padrão NBR 14136, não sendo aceito o uso de extensões para atingir a quantidade especificada. Manuais em português

Condições de garantia:

- A garantia será de 24 (vinte e quatro) meses direto do fabricante, com atendimento ON-SITE para todos componentes e 18 (dezoito) meses para as baterias;
- A garantia deverá atender no mínimo nas cidades de São Luís / MA, Imperatriz / MA e Timon / MA.

Referência: SMS PRO 700bIVA



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



LOTE III: FILTRO DE LINHA DPS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Proteção Avançada:

- Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas.
- Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados por oscilações na rede elétrica.
- Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com dispositivos residenciais e de escritório.
- Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos.
- Redução de Ruído Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis.

Especificações Técnicas:

- Vtagem: 127/220V (bivolt automático).
- Frequência: 50Hz/60Hz.
- Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação;
- Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A).
- Cor: Transparente, com design discreto e funcional.

Benefícios:

- Proteção Completa: Evitar danos a equipamentos como computadores, TVs, computadores, roteadores e outros dispositivos eletrônicos.
- Praticidade: Organiza e amplia o número de conexões disponíveis em um único ponto.
- Durabilidade: Desenvolvido com materiais de alta qualidade, garantindo longa vida útil.

Referência: iClamper.

LOTE IV: NOTBOOK

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Notebook, Tela mínima de 15", Intel Core i5 a partir da 13ª geração, Ram 512gb SSD Processador Intel Core i5 1334U 1.3 GHz, 12 MB Cache.

- Memória RAM:** 16 GB (8 GB OnBoard + 8 GB OffBoard);
- Armazenamento:** 512 GB SSD
- Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare
- Resolução da Tela:** 1920x1080
- Placa de Vídeo:** Intel Iris Xe

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- f. **Tela Sensível ao Toque:** Não
- g. Clock de Memória: 3200 MHz
- h. Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1
- i. **Tipo da Placa de vídeo:** Integrada
- j. **Teclado retro iluminado:** Não
- k. Câmera Frontal: HD
- l. Bluetooth 5,1
- m. Áudio SonicMaster
- n. Alto-falantes embutidos
- o. Microfone embutido
- p. Saídas
 - 1x USB 2.0 Tipo-A
 - 1x USB 3.2 Ger 1 Tipo-C
 - 2x USB 3.2 Ger 1 Tipo-A
 - 1x HDMI 1.4
 - 1x Conector de áudio combo 3.5mm
 - 1x DC-in
- q. Adaptador de Energia 45 W
- r. Bateria 3 Células / 3780 mAh
- s. Sistema Operacional: Linux KeepOS
- t. Características
 - Especificações Militares US MIL-STD 810H
 - Tampa de privacidade para a Webcam
 - Certificação TÜV Rheinland
 - Energy star 8.0
 - EPEAT Silver
 - REACH
 - RoHS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Referência: Notebook HP IA PC Probook / Lenovo ThinkCenter neo 30s Intel Core I5-13420H 16GB 512 SSD Windows 11 Pro / Dell Processador 13ª geração, Intel Core I5 1334U, 15GB 512 SSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

LOTES	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	WORKSTATION conforme especificações: Processador: Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados). Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz; Memória: Compatível com DDR4-2666 MHz. Deve possuir tecnologia dual-channel. 08 GB de memória RAM instalada ou superior; Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	40			
2	NOBREAK 700 VA: Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático; Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A). Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5% em bateria e + 6% - 10% em rede; Forma de onda senoidal por aproximação, semi-senoidal ou quadrada; No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15			
3	FILTRO DE LINHA DPS: Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas. Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados por oscilações na rede elétrica. Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com	UND	40			

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valeso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



	<p>dispositivos residenciais e de escritório. Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos. Redução de Ruído Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis. Voltagem: 127/220V (bivolt automático). Frequência: 50Hz/60Hz. Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação; Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A). Cor: Transparente, com design discreto e funcional. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>					
4	<p>NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15", INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª GERAÇÃO, RAM 512GB SSD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3 GHZ, 12 MB CACHE: Memória RAM: 16 GB DDR4 – 3200 SODIMM; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVMe M.2; Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare; Resolução da Tela: FULL HD (1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Tela Sensível ao Toque: Não; Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema: Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1; Tipo da Placa de vídeo: Integrada; Teclado retro iluminado: Não; Câmera Frontal: HD; Bluetooth 5,1; Áudio SonicMaster, Alto-falantes embutidos, Microfone embutido. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	05			
VALOR TOTAL						

Valor global - R\$.....(.....
.....,/.....2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/BA, CEP.: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentoslicita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 43

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026 – CONTRATO Nº/2026						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO II – EDITAL
ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
001/2026

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

LOTES	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	WORKSTATION conforme especificações: Processador: Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados). Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz; Memória: Compatível com DDR4-2666 MHz. Deve possuir tecnologia dual-channel. 08 GB de memória RAM instalada ou superior; Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	40	R\$ 7.032,38	R\$ 281.295,20
2	NOBREAK 700 VA: Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático; Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A). Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5% em bateria e + 6% - 10% em rede; Forma de onda senoidal por aproximação, semi-senoidal ou quadrada; No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	15	R\$ 673,85	R\$ 10.107,75
3	FILTRO DE LINHA DPS: Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas. Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados	UND	40	R\$ 98,29	R\$ 3.811,60

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba.
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



	<p>por oscilações na rede elétrica. Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com dispositivos residenciais e de escritório. Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos. Redução de Ruído Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis. Voltagem: 127/220V (bivolt automático). Frequência: 50Hz/60Hz. Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação; Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A). Cor: Transparente, com design discreto e funcional. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>				
4	<p>NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15", INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª GERAÇÃO, RAM 512GB SSD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3 GHZ, 12 MB CACHE: Memória RAM: 16 GB DDR4 – 3200 SODIMM; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVMe M.2; Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare; Resolução da Tela: FULL HD (1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Tela Sensível ao Toque: Não; Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema: Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1; Tipo da Placa de vídeo: Integrada; Teclado retro iluminado: Não; Câmera Frontal: HD; Bluetooth 5,1; Áudio SonicMaster, Alto-falantes embutidos, Microfone embutido. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	05	R\$ 4.654,66	R\$ 23.273,30
VALOR TOTAL = R\$ 318.487,85					

(Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Fiscal

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 46

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO III – EDITAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2026

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXX, situada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº XXXXX/2026, ao Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) dotação (ões) orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade:	01.031.0001.3002 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Sub Elemento:	4.4.90.52.41 – Equipamentos de TIC - Computadores
Fonte de recursos:	1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 47

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
- 3.2. A quantidade de equipamentos a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento:
 - 3.2.1. Durante a entrega dos equipamentos, estes ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - 3.2.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.3. Os referidos equipamentos entregues no Almoxarifado, no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 3.5. Técnico Responsável pela análise técnica.
 - a) A aprovação definitiva dos equipamentos recebidos estará condicionada à análise técnica feita pelo **Sr. ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS**, matrícula nº 2411, responsável técnico antemão designado pela unidade contratante, que atestará juntamente com o servidor designado por pela Administração ou comissão específica a Nota Fiscal.
 - b) A análise técnica será feita em consonância as especificações contidas no Termo de Referência;
 - c) O recebimento se dará mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior troca ou devolução após a conferência dos equipamentos, a qual deve ocorrer dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Assim, sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da notificação, repor o material.
 - d) A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega do material.
- 3.6. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.7. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.8. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar as substituições necessárias;
- 3.9. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. **Provisório:** na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

5.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência inicia no ato de assinatura e a execução do contrato é fixada a partir de ____/____/____ e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas no Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento ou similar;

7.1.3. **A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência;**

7.1.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Simões Filho, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados;

7.1.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;

7.1.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valeso Resa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- 7.1.8. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.9. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO;
- 7.1.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fazer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- 7.1.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 7.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 7.1.16. Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no Termo de Referência;
- 7.1.17. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 7.1.18. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ);
- 7.1.19. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.20. Fornecer todos os bens relacionados neste contrato, contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer Celestino de Paula
Equipe de Apoio

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

 <http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



**CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026**



- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 8.1.4. Designar Servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo; atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 8.1.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informada no Termo de Referência;
- 8.1.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 8.1.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não manter a proposta de preços.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



- até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos **subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 9.4. A penalidade prevista no **item 9.2.3** será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 9.1.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. **O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**
- 10.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste contrato;
- 10.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.4. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 10.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

- 10.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.
- 10.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 11.2. O fiscal do Contrato deverá recusar e mandar substituir todos os objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações do Termo de Referência;
- 11.3. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, com responsabilidade do Contratante e ou de seus agentes e prepostos (da Lei 14.133/2021);
- 11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante responsável pela fiscalização do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 12.1. Os preços propostos são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do **IPCA** ou, na sua falta, índice legal previsto à época.
 - 12.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.
- 12.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 13.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.
- 13.2. A extinção do Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e 139, com seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 14.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

- 14.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho - BA, _____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N. Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

fl. 54

256
 Câmara Municipal de Simões Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
 BIÊNIO 2025-2026



ANEXO I – CONTRATO PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

LOTES	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	WORKSTATION conforme especificações: Processador: Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados). Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz; Memória: Compatível com DDR4-2666 MHz. Deve possuir tecnologia dual-channel. 08 GB de memória RAM instalada ou superior; Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	40			
2	NOBREAK 700 VA: Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático; Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A). Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5% em bateria e + 6% - 10% em rede; Forma de onda senoidal por aproximação, semi-senoidal ou quadrada; No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136.	UND	15			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paiva
 Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>
 Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba, CEP: 43700-000
 (71) 2108-7200 / 2108-7250
 documentos.licita@camarasinoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 55

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
 Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Wagner C. S. Matos
 Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



	(INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)					
3	<p>FILTRO DE LINHA DPS: Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas. Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados por oscilações na rede elétrica. Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com dispositivos residenciais e de escritório. Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos. Redução de Ruído Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis. Voltagem: 127/220V (bivolt automático). Frequência: 50Hz/60Hz. Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação; Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A). Cor: Transparente, com design discreto e funcional.</p> <p>(INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	40			
4	<p>NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15", INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª GERAÇÃO, RAM 512GB SSD, PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3 GHZ, 12 MB CACHE: Memória RAM: 16 GB DDR4 – 3200 SODIMM; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe NVMe M.2; Tela 15.6" LED-backlit Anti-Glare; Resolução da Tela: FULL HD (1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe Graphics; Tela Sensível ao Toque:</p>	UND	05			

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba, CEP: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.ficita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

fl. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
258
Agg



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



	<p>Não; Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema: Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi 5(802.11ac) (Dual band) 1*1 + Bluetooth 5.1; Tipo da Placa de vídeo: Integrada; Teclado retro iluminado; Não; Câmera Frontal: HD; Bluetooth 5,1; Áudio SonicMaster, Alto-falantes embutidos, Microfone embutido.</p> <p>(INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>					
VALOR TOTAL:						

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



ANEXO II – CONTRATO
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste termo de referência, visando atender as demandas das da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CNPJ:				PERÍODO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				FISCAL DO CONTRATO:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				ENDEREÇO CÂMARA:		
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROCESSO ADM. Nº ____/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 – CONTRATO Nº ____/2026.						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Prça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 58

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
A CIDADE PASSA POR AQUI



CASA LEGISLATIVA
BIÊNIO 2025-2026



**ANEXO IV- EDITAL
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(A ser apresentada na habilitação)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 001/2026
--	--------------------

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba, CEP.: 43700-000

(71) 2108-7200 / 2108-7250

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Pregão Eletrônico nº 001/2026

fl. 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida de Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregosiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
261
[Handwritten signature]



Local/Data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG, CPF E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elker Celestino de Paiva
Equipe de Apoio
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro
[Handwritten signature]



AVISO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prefeiro



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2026, do tipo Menor preço global do lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Recebimento das propostas: 20/02/2026 às 08h:00min; Fim do recebimento das propostas e início da sessão da disputa dos lances: 04/03/2026 às 09h:00min. O acesso ao edital, pedido de esclarecimento e impugnação, dar-se-ão através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 19/02/2026. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Valeso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



PUBLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preçoiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2026, do tipo Menor preço global do lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Recebimento das propostas: 20/02/2026 às 08h:00min; Fim do recebimento das propostas e início da sessão da disputa dos lances: 04/03/2026 às 09h:00min. O acesso ao edital, pedido de esclarecimento e impugnação, dar-se-ão através do endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/>. Simões Filho/BA, 19/02/2026. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Telefone: (071) 2108-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

BRASIL

Homem morre após tomar choque elétrico no aeroporto de Guarulhos

TRAGÉDIA Um homem de 26 anos morreu na quarta-feira (18) após sofrer uma descarga elétrica enquanto trabalhava em um canteiro de obras no Aeroporto Internacional de Guarulhos, segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

De acordo com o órgão estadual, o trabalhador realizava um serviço de travessia de cabos quando acabou encostando em um fio de alta tensão.

O Corpo de Bombeiros e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram acionados, mas o trabalhador não resistiu aos ferimentos.

Em nota, a concessionária

GRU Airport afirmou que o profissional "realizava manutenção em rede aérea em via pública" e que ele era um prestador de serviços externo, que não trabalhava para o aeroporto nem para seuscessionários.

Ainda por meio de nota, a concessionária lamentou o fato, disse que se solidariza com os familiares e informou "que as autoridades competentes foram acionadas para prestar o atendimento e investigar as causas da fatalidade".

O caso é investigado como morte suspeita pela 3ª Delegacia de Atendimento ao Turista do Aeroporto (Deatur), em Guarulhos.



Desde o lançamento, em janeiro de 2024, mais de 36 mil alunos foram certificados pelo programa

Abertas 25 mil vagas para formação em cibersegurança

OPORTUNIDADE Em um cenário de crescimento acelerado de golpes digitais e ataques cibernéticos, o programa Hackers do Bem anunciou a abertura de 25 mil novas vagas para 2026 nos cursos de nívelamento e básico.

A ampliação ocorre em meio à escassez global de profissionais de cibersegurança. Segundo a organização internacional ISC², o déficit mundial supera 4,8 milhões de especialistas. No Brasil, a carência de mão de obra qualificada também pressiona empresas e órgãos

públicas a investirem em formação técnica para proteger dados e infraestruturas digitais.

Desde o lançamento, em janeiro de 2024, mais de 36 mil alunos foram certificados pelo programa. Para o diretor-adjunto da Escola Superior de Redes (ESR), Leandro Guimarães, a expansão consolida o caráter estratégico da iniciativa:

"São profissionais treinados para identificar vulnerabilidades, prevenir ataques e fortalecer sistemas digitais com ética e responsabilidade. Ao contrário da imagem associada à invasão criminosa, esses especialistas atuam na linha de frente da defesa cibernética", explica.

Não há pré-requisito para participar. Estudantes do ensino técnico, médio ou da universidade, profissionais da área de TI e até quem quer migrar de área de conhecimento podem se inscrever. A formação não requer experiência prévia na área de cibersegurança.

Inscrições pelo site: <https://hackersdobem.org.br>



Trabalhador tinha 26 anos e teria encostado em cabo de alta tensão

STF DERRUBA LEI DA ESCOLA SEM PARTIDO NO PARANÁ

DECISÃO Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (19) declarar inconstitucional a lei municipal que criou o Programa Escola Sem Partido no município de Santa Cruz de Monte Castelo, no Paraná.

A lei entrou em vigor em dezembro de 2014 e estabeleceu que as escolas do município devem seguir regras de neutralidade política, ideológica e religiosa, além de permitir o pluralismo de ideias no ambiente acadêmico.

A ação que motivou o julgamento foi protocolada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e a Associação Nacional de Juristas Pelos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Transgêneros e Intersexuais (Anaduh-LGBTI).

As entidades alegaram que a norma municipal invadiu a competência do Congresso Nacional para estabelecer as diretrizes da educação.

Prevalceu no julgamento o voto do relator, ministro Luiz Fux, que concordou que a lei municipal invadiu prerrogativa da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUPIARA
AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-GRD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 O MUNICÍPIO DE IUPIARA-BA faz saber que realizará a abertura do Credenciamento Nº 004/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Saúde de IUPIARA-BA, regulados pelo Edital e seus anexos, regida pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e estará recebendo as documentação e propostas a partir do dia 24.02.2026, no horário das 08:00 hs às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas ou através do e-mail: licitacao@iupiara.ba.gov.br e entregar no Local: Setor de Licitação desta Prefeitura, situada na Praça Santos Dumont, nº 101 - IUPIARA-BA, CEP 47500-000. Os interessados poderão obter informações sobre o Edital e seus anexos no site: <https://www.portallicitacao.com.br/portallicitacao/licitacoes/municipal-de-iupiara-ba> ou através do e-mail: licitacao@iupiara.ba.gov.br. Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2026. Vitor Leu Almeida, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SEPRE/PROJETO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026. O Município de Porto Seguro - BA, por meio do PREGÃO Nº 001/2026-SEPRE/PROJETO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026, torna público aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 001/2026-SEPRE/PROJETO. Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviço contínuo de agendamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, destinada à Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Casa Civil e Secretaria Municipal de Políticas de Mulheres da Prefeitura do Município de Porto Seguro-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento contratatório. Tipo: Menor Preço Global. Data: 19/02/2026, às 10:00h (Horário de Brasília). Informações através do e-mail: licitacao@portoseguro.ba.gov.br. Aquisição do edital através do site: <https://www.portallicitacao.com.br/portallicitacao/licitacoes/municipal-de-porto-seguro-ba>. Lauro de Freitas, 19/02/2026. Marcus Rodrigues Guedes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESÍDIO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público a suspensão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos (instalação, desmontagem, montagem, soldagem, manutenção preventiva e corretiva) e funcionamento de equipamentos, peças, insumos e acessórios relacionados a sistemas de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido, Oxímetro, Nitrogênio, CO2 e Vácuo Clínico); redução consultoria técnica, elaboração de POPs conforme RDCs da ANVISA, e capacitação do pessoal, para as Unidades de Saúde do Município de São Desidério-BA. A licitação fica suspensa devido a necessidade de ajustes no Termo de Referência. Em breve divulgaremos a nova data de abertura da sessão. Quaisquer informações pelo tel. (71) 3623-2145. São Desidério-BA, 19 de fevereiro de 2026. Márcia Bastos Camargo da Silva - Pregoeira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/008/2026 - ID BB Nº 1083118 - 95PI/DG Abertura: 06/03/2026, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local das sessões: Site: <https://licitacoes26.bb.com.br/apoiar-inter-estatico/>. Objeto: Aquisição de switches de rede pereneável. Nº Processo: 020-4524-2025.0017728-50. Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br. <https://licitacoes26.bb.com.br/apoiar-inter-estatico/> ou www.gov.br/bnpp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1077/1934/1950 ou presencialmente, de segunda-feira e sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB, Salvador/BA, 19/02/2026, Marcello Alves dos Santos - 1º Sigi BM - Pregoeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
A Câmara Municipal de Simões Filho-BA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 226/2025, torna público que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026, do tipo Menor preço global do lote, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme quantitativos e especificações técnicas incluídas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. Recebimento das propostas: 20/02/2026 às 09:00min. Em do recebimento das propostas o início da sessão da disputa dos lances: 04/03/2026 às 09:00min. O acesso ao edital, pedido de esclarecimento e impugnação, dar-se-á através do endereço eletrônico: <https://portallicitacao.com.br/>. Simões Filho-BA, 19/02/2026. Wagner Corrêira Silva Matos - Pregoeiro. Telefone: (071) 2109-7250/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001PE/2026 A Câmara Municipal de Lauro de Freitas situada no Loteamento Varadouro Tropical, nº 295, quadra 3, lote 17 - Piteaguiaras - Tel. 71 3289-7207 (COPEL), Lauro de Freitas - BA, comunica aos interessados que no dia 04/03/2026 às 09:00 horas realizará o Pregão Eletrônico Nº 001PE/2026 destinado a contratar empresa especializada para fornecimento de papel A4 por meio da utilização do BBL COMPHAS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <https://www.bll.org.br> ou por meio da solicitação eletrônica através do e-mail licitacao@cmf.ba.gov.br. Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2026. Cláudio do Rocha dos Santos Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
CNPJ Nº 14.215.826/0001-82
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Abertura: 12/03/2026, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET www.licitanet.com.br/. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS INCLUINDO MATERIAL, JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA. Edital e seus anexos no link: <https://www.paripiranga.ba.gov.br/ite/edital>. Adésia Costa de Santana Santos - Pregoeira Oficial, 10/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, comunica que realizará Licitação Pregão Eletrônico 001/2026-SEIP em 08/03/2026, às 09:00min, horário de Brasília. Local: Site: <https://portallicitacao.com.br/>. Objeto: Seleção de propostas destinadas aquisição parafusos de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais alunas da Educação Básica da rede pública municipal do ensino de Jaguaripe-BA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de referência. Informações através do Portal da Transparência <https://transparencia.jaguaripe.ba.gov.br/> e <https://portallicitacao.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@jaguaripe.ba.gov.br ou pelo tel. (75) 3642-2112 / 2114 / 2154. Jaguaripe-BA, 19/02/2026. Renato de Jesus - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026-PE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001-2026-PE, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo cereais e massas, carnes e frangos, lácteos, pães, quitutes, hortifrutigranjeiros, confeitarias, óleos e derivados, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data do Recebimento das propostas: até dia 04/03/2026, Sessão: de 03:00h do dia 04/03/2026 (Horário de Brasília/DF), no site <http://www.licitanet.com.br/>. Edital disponível: <http://www.novohorizonte.ba.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br/> ou no setor desta Prefeitura. Informações pelo e-mail: licitacao@novohorizonte.ba.gov.br. Novo Horizonte-BA, 19 de fevereiro de 2026. ROGERIO DE OLIVEIRA PRADO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO-BA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026. EDITAL 018/2026. O MUNICÍPIO DE GAVIÃO torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 001/2026, visando ao registro de preço para aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento socioemocional, materiais de apoio ao ensino regular, materiais didáticos voltados à preparação de aulas para alunos matriculados em Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Gavião-BA, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. A ser realizada no dia 04 de março de 2026, às 09:00min (novo horário), no endereço eletrônico: <https://portallicitacao.com.br/>. Edital e Anexos disponíveis no endereço eletrônico <https://portallicitacao.com.br/> e <https://licitacao.com.br/>. Acesso às informações pelo telefone (75) 3692-1151 ou no e-mail licitacao@gavião.ba.gov.br. Gavião-BA, 19 de fevereiro de 2026. Luciano Machado de Silva Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colassantos Sr., Prefeito
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner Corrêira Silva Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rese e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

ÍNDICE DO DIÁRIO



EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Veioso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Costa
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. S. Matos
Professor

Edital nº 001/2026

Última atualização 19/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2026 16:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000003/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 318.607,85

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

7099095

WORKSTATION conforme especificações: Processador: Processador x64 com 10 núcleo, 16 threads, com frequência mínima de processamento de 2.5GHz e turbo max 4.6GHz e cache total de no mínimo 20MB (com dissipador e cooler adequados). Velocidade de barramento mínima de 2666 MHz; Memória: Compatível com DDR4-2666 MHz. Deve possuir tecnologia dual-channel. 08 GB de memória RAM instalada ou superior; Armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com interface SATA-3 e

40

R\$ 7.032,38



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

DO TERMO DE REFERENCIA)

7099097

NOBREAK 700 VA: Tensão de alimentação 115V/220V bivolt automático; Frequência 60Hz; Plugue Padrão NBR 14136 (10A). Potência: 700VA; Tensão De Saída: 115V, com regulação de +/- 5 em bateria e 6 - 10 em rede; Forma de onda senoidal por aproximação, semi senoidal ou quadrada; No mínimo, 5 (cinco) tomadas padrão NBR14136. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)

15

R\$ 673,85

7099106

FILTRO DE LINHA DPS: Inclui Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), garantindo segurança contra picos de energia e sobrecargas. Tecnologia LCF: Oferece proteção confiável e eficiente, evitando danos causados por oscilações na rede elétrica. Capacidade de Carga: Suporta até 2.200 W e 10 A, sendo compatível com dispositivos residenciais e de escritório. Conexões: No mínimo 5 tomadas padrão brasileiro (ABNT NBR 14136), atendendo a uma ampla gama de equipamentos. Redução de Ruído Elétrico: Minimiza interferências eletromagnéticas, proporcionando um funcionamento mais estável para aparelhos sensíveis. Voltagem: 127/220V (bivolt automático). Frequência: 50Hz/60Hz. Comprimento do Cabo: 1,3 metros, permitindo flexibilidade na instalação; Compatibilidade: Ideal para tomadas de 3 pinos (10 A). Cor: Transparente, com design discreto e funcional. (INFORMAÇÃO COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)

40

R\$ 98,29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

7099211

NOTEBOOK, TELA MÍNIMA DE 15,

5

R\$ 4.654,66

INTEL CORE I5 A PARTIR DA 13ª
GERAÇÃO, RAM 512GB SSD,
PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 1.3
GHZ, 12 MB CACHE; Memória RAM: 16
GB DDR4 3200 SODIMM;
Armazenamento, 512 GB SSD PCIe
NVMe M.2; Tela 15.6 LED-backlit Anti-
Glare; Resolução da Tela: FULL HD
(1920x1080); Placa de Vídeo: Intel Iris Xe
Graphics; Tela Sensível ao Toque: Não;
Clock de Memória: 3200 MHz; Sistema:
Windows 11 Pro (64-bit); Wi-Fi
5(802.11ac) (Dual band) 11 Bluetooth 5.1;
Tipo da Placa de vídeo: Integrada.
Teclado retro iluminado: Não; Câmera
Frontal: HD, Bluetooth 5.1; Áudio
SonicMaster, Alto-falantes embutidos,
Microfone embutido. (INFORMAÇÃO
COMPLETA NO ANEXO I DO TERMO DE
REFERÊNCIA)



Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CADASTRO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITANET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedido



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 1141/2026



Informações do Processo

Descrição: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 4

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Lel: 14.133/21

Início da Sessão: 04/03/2026 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Uilton Ramos de Alencar

Autoridade Competente: Uilton Ramos de Alencar

Comissão de contratação : Yuri Veloso Rosa e Almolda do Carmo

Comissão de contratação : Elder Celestino de Paula

Comissão de contratação : Jusair Gonçalves Silva

Pregoeiro(a) : Vagner Cerqueira Silva Matos

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 19/02/2026 10:08:11 *

Executante: Vagner Cerqueira Silva Matos

Ação: PUBLICADO

Registro: 19/02/2026 16:11:20 *

Executante: Vagner Cerqueira Silva Matos

* Data em que a ação foi realizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almolda do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



LANÇAMENTO NO SIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



Tribunal de Contas dos Municípios TCM SIGA - Módulo Captura

Usuario: ELDER

Página Inicial : Informes Mensais - Edital de Licitação

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO



- Alterar Senha
- ▷ Cadastro
- ▷ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
 - ▷ Contábil
 - ▷ Dívida Passiva
 - ▷ Execução - Receita/Despesa
 - ▷ Alterações Orçamentárias
 - ▷ Área de Pessoal
 - ▲ Atos Jurídicos
 - Contratos
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
 - ▷ Obras
 - ▷ Adiantamentos/Subvenções
 - ▷ Outros Informes
 - ▷ Demonstrativo
- ▷ Tabelas
- ▷ Relatórios
- Bens Patrimoniais - Anual
- ▷ Baixar Manuais / Utilitários
- ▷ Administração
- ▷ Processo Eletrônico
- ▷ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadada
- Sair

Cadastro Localizar

Competência	Nº Edital *	Valor Estimado *
02/2026	001-2026	318.487,85

Info

Data Pub	20/02/20
Data Abert	04/03/20:

Nº Processo Licitatório *	Nº Processo Administrativo
P001-2026	1141-2026

Natureza	Modalidade da Licitação *
Compras e Serviços	(Lei 14133/21) Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação *
Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificação relacionadas no termo de referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Filho/Ba.

Informações Complementares/Observações



Publicações

Data	Motivo Publicação
1 20/02/2026	Publicação Inicial



Aberturas

Data	Hora	Motivo
1 04/03/2026	9:00	Abertura Inicial

11/02/2026 | 15:33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Edital Nº 001-2026

Tipo da Situação *

Data *

Inserir

Tipo da Situação	Data
1 Aberto	04/03/2026
2 Publicado	20/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

Cadastro

Arquivo *

EDITAL_PE0012026.pdf

Tipo documentação *

Edital Licitação

Carregar Arquivo

Visualizar Arquivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro